



# 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro

Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

## REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

**Nº 795.602 de 10/05/2024**

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico, contendo **35 (trinta e cinco) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 22/04/2024, protocolado sob nº 932.904, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **795.602** e averbado no registro nº 789.079 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

### Denominação

**OBRAS SOCIAIS UNIVERSITARIAS E CULTURAIS OSUC**

**CNPJ nº 60.428.406/0001-00**

### Natureza:

**NOVO ESTATUTO ELETRÔNICO**

**Certifico, ainda**, que consta no documento eletrônico registrado a seguinte assinatura digital:

CLICKSIGN GESTAO DE DOCUMENTOS S A:12499520000170(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 10 de maio de 2024

**Assinado eletronicamente**

Danilo Monteiro de Campos  
Escrevente Autorizado

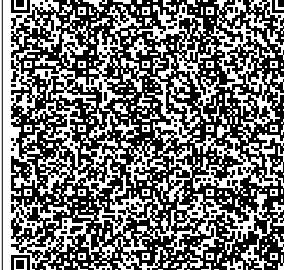
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos        | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil  | Tribunal de Justiça |
|--------------------|-----------|-----------------------|-----------------|---------------------|
| R\$ 323,31         | R\$ 91,78 | R\$ 62,88             | R\$ 17,02       | R\$ 22,20           |
| Ministério Público | ISS       | Condução              | Outras Despesas | Total               |
| R\$ 15,57          | R\$ 6,77  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 539,53          |



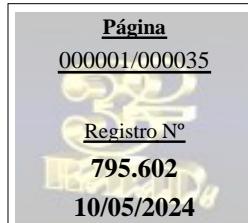
Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](http://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00221137774872133



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1131834PJEB000088147DC24Q



Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 3º REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

**OBRAS SOCIAIS, UNIVERSITÁRIAS E CULTURAIS - OSUC**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua José Vieira Martins, 270, sala 1, São Paulo/SP, CEP 04466-025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.428.406/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Artur Dissei Filho, brasileiro, casado, engenheiro, RG 4.474.658 SSP/SP, CPF 765.654.248-53, com domicílio na Rua Pedro Pomponazzi, 129, apto 21, São Paulo/SP, CEP 04115-000, vem requerer o registro da Ata de Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 17 de abril de 2024 e do Estatuto Social consolidado aprovado na AGE.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 18 de abril de 2024.

---

Artur Dissei Filho

Presidente

Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |



Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia  
Log gerado em 19 de abril de 2024. Versão v1.35.0.

## Requerimento registro ata AGE 2024.docx

Documento número #4584f33c-4bea-46fe-93a4-9ae63add7f96

Hash do documento original (SHA256): a525c4b6371f7969c620c1a9cc51cf94bd80f821dc5276da837ebe0451edb4

Hash do PAdES (SHA256): 6d595b520de325babd16d2be3d023508bfb3e8ad7cc794980568a54467ae9bd

## Assinaturas

Artur Dissei Filho

CPF: 765.654.248-53

Assinou como presidente em 19 abr 2024 às 11:40:13

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 mai 2024

## Log

18 abr 2024, 14:43:27

Operador com email financeiro@pedreira.org na Conta ef00b96c-1592-4a35-a543-e6cc886d9e02 criou este documento número 4584f33c-4bea-46fe-93a4-9ae63add7f96. Data limite para assinatura do documento: 18 de maio de 2024 (14:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

18 abr 2024, 14:43:27

Operador com email financeiro@pedreira.org na Conta ef00b96c-1592-4a35-a543-e6cc886d9e02 adicionou à Lista de Assinatura: artur@disseiengenharia.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Artur Dissei Filho e CPF 765.654.248-53.

19 abr 2024, 11:40:13

Artur Dissei Filho assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 765.654.248-53. IP: 186.204.102.197. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5912502 e longitude -46.6319699. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.834.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

19 abr 2024, 11:40:14

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4584f33c-4bea-46fe-93a4-9ae63add7f96.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4584f33c-4bea-46fe-93a4-9ae63add7f96, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |

**OBRAS SOCIAIS, UNIVERSITÁRIAS E CULTURAIS - OSUC**  
**CNPJ nº60.428.406/0001-00**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**17.abril.2024**

**Data:** 17 de abril de 2024

**Horário:** 11h30, em segunda convocação.

**Local:** Plataforma Google Meet.

**Associados Presentes:** todos os signatários da lista de participação anexa, representando a maioria absoluta dos associados e atendendo o quórum estabelecido no artigo 11, parágrafo único do Estatuto Social, a saber: Artur Dissei Filho, César Furtado de Carvalho Bullara, Federico Ricardo F. de Oliveira, Jorge Mitsuru Matsuoka, Jorge Pimentel Cintra, Jose Luiz Levy, Maicon Cesar Alves Scherer, Pedro Perri Junior, Ricardo de Brito Damm, Roberto Yuji Ykko Ueda, Young Man To.

**Mesa:** presidindo a Assembleia: Artur Dissei Filho (Presidente da Diretoria); secretariando a Assembleia: Maicon Cesar Alves Scherer (Secretário).

**Pauta de assuntos:** (i) Alteração e consolidação do Estatuto Social;

**Discussões e deliberações:**

1. O Presidente abriu a reunião apresentando a proposta de alteração de Estatuto Social, a qual foi integralmente aprovada, conforme segue abaixo:

(i) **Art. 3º, parágrafo único:** alteração da redação, inclusão da alínea "c" e renumeração das alíneas seguintes:

**REDAÇÃO ATUAL:**

**Art. 3º, Parágrafo único** - A Associação tem como princípios norteadores de toda a sua atividade de assistência social os princípios estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica da Assistência Social, pela Lei complementar 187/2021 e por outras leis aplicáveis, em especial:

- a) a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- b) a supremacia do atendimento às necessidades sociais dos jovens sobre as exigências de rentabilidade econômica da Associação;
- c) a universalização dos direitos sociais, em especial dos direitos à educação e ao trabalho, a fim de tornar os jovens atendidos aptos a exercer sua plena cidadania, a elevar seu nível de escolaridade, a manter uma profissão digna e a conhecer e exercer seus direitos sociais junto às políticas públicas;
- d) o respeito à dignidade dos jovens atendidos e de seus familiares, à sua autonomia e a seu direito a benefícios e serviços de qualidade;
- e) a valorização da convivência familiar e comunitária de forma saudável e

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |

construtiva, vedando-se, em qualquer hipótese, qualquer comprovação vexatória de necessidade para obter ou manter o atendimento pela Associação;

- f) a valorização da participação dos jovens atendidos pela Associação no cumprimento de sua missão e na efetividade de seus serviços;
- g) a não participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

#### REDAÇÃO APROVADA:

**Art. 3º, Parágrafo único** - A Associação tem como princípios norteadores de toda a sua atividade de assistência social os princípios estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica da Assistência Social, pela Lei complementar 187/2021 e por outras leis aplicáveis, em especial:

- a) a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- b) a supremacia do atendimento às necessidades sociais dos jovens sobre as exigências de rentabilidade econômica da Associação;
- c) respeito ao princípio da universalidade do atendimento, sendo-lhe vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou categoria profissional;
- d) a universalização dos direitos sociais, em especial dos direitos à educação e ao trabalho, a fim de tornar os jovens atendidos aptos a exercer sua plena cidadania, a elevar seu nível de escolaridade, a manter uma profissão digna e a conhecer e exercer seus direitos sociais junto às políticas públicas;
- e) o respeito à dignidade dos jovens atendidos e de seus familiares, à sua autonomia e a seu direito a benefícios e serviços de qualidade;
- f) a valorização da convivência familiar e comunitária de forma saudável e construtiva, vedando-se, em qualquer hipótese, qualquer comprovação vexatória de necessidade para obter ou manter o atendimento pela Associação;
- g) a valorização da participação dos jovens atendidos pela Associação no cumprimento de sua missão e na efetividade de seus serviços;
- h) a não participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

#### (ii) Art. 25: alteração da redação

#### REDAÇÃO ATUAL:

**Art. 25.** As receitas de quaisquer fontes, inclusive as derivadas de atividade que venha desenvolver para ajudar na manutenção de seus fins sociais, tal como locação de imóveis, prestação de serviços ou venda de produtos, sempre integrarão o patrimônio da Associação e serão aplicadas unicamente na melhoria, ampliação ou realização de obras e iniciativas que atendam as finalidades estatutárias, integralmente no âmbito do território nacional.

#### REDAÇÃO APROVADA:

**Art. 25.** A Associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.



Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |

**(iii) Art. 27: alteração da redação**

**REDAÇÃO ATUAL:**

**Art. 27.** A Associação não distribuirá resultados, dividendos, lucros, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto, devendo aplicá-los integralmente no país, nas suas finalidades estatutárias.

**REDAÇÃO APROVADA:**

**Art. 27.** A Associação não distribuirá a seus conselheiros, associados, diretores, instituidores ou benfeiteiros seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transferirá a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

**(iv) Art. 33, alínea "c": alteração da redação**

**REDAÇÃO ATUAL:**

**Art. 33, c)** a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, de tributos federais, inclusive previdenciários, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão, caso venha a estar sujeita à Lei Federal nº 12.101/2009 (CEBAS) e à Lei Federal 13.019/2014;

**REDAÇÃO APROVADA:**

**Art. 33, c)** a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, de tributos federais, inclusive previdenciários, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão, caso venha a estar sujeita à Lei complementar Federal nº187/2021 (CEBAS) e à Lei Federal 13.019/2014 (MROSC);

**(v) Art. 35: alteração da redação**

**REDAÇÃO ATUAL:**

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |

**Art. 35.** No caso de dissolução da OSUC, o respectivo patrimônio líquido (i) será transferido para outra instituição sem fins lucrativos de igual natureza, que coloque em prática as suas finalidades sociais e preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 ou outra que a substitua, com personalidade jurídica, sede e atividade preponderante no Estado de São Paulo, preferencialmente na capital, de acordo com a legislação em vigor; ou (ii) será transferido a entidade pública.

**REDAÇÃO APROVADA:**

**Art. 35.** No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido (i) será transferido para outra instituição sem fins lucrativos de caráter benéfico e portadora do Certificado de Entidade Benéfica de Assistência Social (CEBAS) e que, preferencialmente, preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, com sede e atividade preponderante no Estado de São Paulo, preferencialmente na capital, de acordo com a legislação em vigor; ou (ii) será transferido a entidade pública.

2. A Assembleia Geral aprovou a consolidação do Estatuto Social conforme texto que segue anexo a esta ata.

Findas as deliberações e não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.

São Paulo, 17 de abril de 2024.

---

Artur Dissei Filho  
Presidente

---

Maicon Cesar Alves Scherer  
Secretário



Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |



Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia  
Log gerado em 22 de abril de 2024. Versão v1.35.0.

## 240417 ata AGE OSUC estatuto com nomes.docx

Documento número #64ae5c54-83f6-4bb9-a12b-84c75e7b33cd

Hash do documento original (SHA256): b861b20dde175f59c4593b2b636b1683edf9cbd254851ed1a94e57dd3c584bf3

Hash do PAdES (SHA256): d40f0569c8ab6993319147502f836b56a754caf3b9198c8ed99ba3f17e9b4715

## Assinaturas

1 assinatura digital e 12 assinaturas eletrônicas

### Artur Dissei Filho

CPF: 765.654.248-53

Assinou como presidente em 19 abr 2024 às 11:39:07

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 mai 2024

### Maicon Cesar Alves Scherer

CPF: 010.230.320-74

Assinou como secretário(a) em 19 abr 2024 às 11:38:47



### Artur Dissei Filho

CPF: 765.654.248-53

Assinou como associado(a) em 18 abr 2024 às 16:29:27



Artur Dissei Filho

### CESAR FURTADO DE CARVALHO BULLARA

CPF: 094.292.308-16

Assinou como associado(a) em 19 abr 2024 às 11:39:09



CESAR FURTADO DE CARVALHO BULLARA

### JORGE MITSURU MATSUOKA

CPF: 027.605.138-66

Assinou como associado(a) em 22 abr 2024 às 09:52:33



JORGE MITSURU MATSUOKA

### JORGE PIMENTEL CINTRA

CPF: 763.036.248-04

Assinou como associado(a) em 18 abr 2024 às 19:17:38



JORGE PIMENTEL CINTRA

### JOSE LUIZ LEVY

CPF: 047.364.588-28

Assinou como associado(a) em 18 abr 2024 às 15:39:06



JOSE LUIZ LEVY



Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |

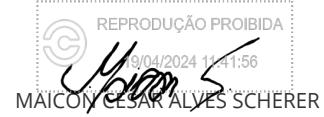


Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia  
Log gerado em 22 de abril de 2024. Versão v1.35.0.

### ✓ MAICON CESAR ALVES SCHERER

CPF: 010.230.320-74

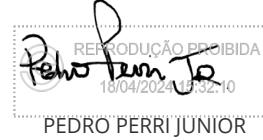
Assinou como associado(a) em 19 abr 2024 às 11:41:56



### ✓ PEDRO PERRI JUNIOR

CPF: 526.337.058-04

Assinou como associado(a) em 18 abr 2024 às 15:32:10



### ✓ FREDERICO RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 607.524.161-20

Assinou como associado(a) em 19 abr 2024 às 19:17:35



### ✓ RICARDO DE BRITO DAMM

CPF: 214.685.428-69

Assinou como associado(a) em 19 abr 2024 às 10:33:28



### ✓ ROBERTO YUJI YKKO UEDA

CPF: 157.562.298-09

Assinou como associado(a) em 18 abr 2024 às 15:30:06



### ✓ YOUNG MAN TO

CPF: 768.103.998-87

Assinou como associado(a) em 18 abr 2024 às 15:33:35



## Log

- 18 abr 2024, 15:15:25 Operador com email financeiro@pedreira.org na Conta ef00b96c-1592-4a35-a543-e6cc886d9e02 criou este documento número 64ae5c54-83f6-4bb9-a12b-84c75e7b33cd. Data limite para assinatura do documento: 18 de maio de 2024 (14:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 abr 2024, 15:15:25 Operador com email financeiro@pedreira.org na Conta ef00b96c-1592-4a35-a543-e6cc886d9e02 adicionou à Lista de Assinatura: artur@disseiengenharia.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Artur Dissei Filho e CPF 765.654.248-53.

Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS     | Condução | Despesas | Total     |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|---------|----------|----------|-----------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | RS 17,02   | RS 22,20   | RS 15,57   | RS 6,77 | RS 0,00  | RS 0,00  | RS 539,53 |



Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia  
Log gerado em 22 de abril de 2024. Versão v1.35.0.

- 18 abr 2024, 15:15:25 Operador com email financeiro@pedreira.org na Conta ef00b96c-1592-4a35-a543-e6cc886d9e02 adicionou à Lista de Assinatura:  
maicon.c.scherer@hotmail.com para assinar como secretário(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maicon Cesar Alves Scherer e CPF 010.230.320-74.
- 18 abr 2024, 15:15:25 Operador com email financeiro@pedreira.org na Conta ef00b96c-1592-4a35-a543-e6cc886d9e02 adicionou à Lista de Assinatura:  
artur@disseiengenharia.com.br para assinar como associado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Artur Dissei Filho e CPF 765.654.248-53.
- 18 abr 2024, 15:15:25 Operador com email financeiro@pedreira.org na Conta ef00b96c-1592-4a35-a543-e6cc886d9e02 adicionou à Lista de Assinatura:  
cbullara@gmail.com para assinar como associado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CESAR FURTADO DE CARVALHO BULLARA e CPF 094.292.308-16.
- 18 abr 2024, 15:15:25 Operador com email financeiro@pedreira.org na Conta ef00b96c-1592-4a35-a543-e6cc886d9e02 adicionou à Lista de Assinatura:  
jorge.mitsu@gmail.com para assinar como associado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JORGE MITSURU MATSUOKA e CPF 027.605.138-66.
- 18 abr 2024, 15:15:25 Operador com email financeiro@pedreira.org na Conta ef00b96c-1592-4a35-a543-e6cc886d9e02 adicionou à Lista de Assinatura:  
jpcintra@usp.br para assinar como associado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JORGE PIMENTEL CINTRA e CPF 763.036.248-04.
- 18 abr 2024, 15:15:25 Operador com email financeiro@pedreira.org na Conta ef00b96c-1592-4a35-a543-e6cc886d9e02 adicionou à Lista de Assinatura:  
jluizlevy@gmail.com para assinar como associado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSE LUIZ LEVY e CPF 047.364.588-28.
- 18 abr 2024, 15:15:25 Operador com email financeiro@pedreira.org na Conta ef00b96c-1592-4a35-a543-e6cc886d9e02 adicionou à Lista de Assinatura:  
maicon.c.scherer@hotmail.com para assinar como associado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MAICON CESAR ALVES SCHERER e CPF 010.230.320-74.
- 18 abr 2024, 15:15:25 Operador com email financeiro@pedreira.org na Conta ef00b96c-1592-4a35-a543-e6cc886d9e02 adicionou à Lista de Assinatura:  
pedro.perri@effika.com.br para assinar como associado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PEDRO PERRI JUNIOR e CPF 526.337.058-04.



Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS     | Condução | Despesas | Total     |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|---------|----------|----------|-----------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | RS 17,02   | RS 22,20   | RS 15,57   | RS 6,77 | RS 0,00  | RS 0,00  | RS 539,53 |



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 22 de abril de 2024. Versão v1.35.0.

- 18 abr 2024, 15:15:25 Operador com email financeiro@pedreira.org na Conta ef00b96c-1592-4a35-a543-e6cc886d9e02 adicionou à Lista de Assinatura: fredrfo@gmail.com para assinar como associado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FREDERICO RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA e CPF 607.524.161-20.
- 18 abr 2024, 15:15:25 Operador com email financeiro@pedreira.org na Conta ef00b96c-1592-4a35-a543-e6cc886d9e02 adicionou à Lista de Assinatura: rbdamm@gmail.com para assinar como associado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RICARDO DE BRITO DAMM e CPF 214.685.428-69.
- 18 abr 2024, 15:15:25 Operador com email financeiro@pedreira.org na Conta ef00b96c-1592-4a35-a543-e6cc886d9e02 adicionou à Lista de Assinatura: ryyueda@gmail.com para assinar como associado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ROBERTO YUJI YKKO UEDA e CPF 157.562.298-09.
- 18 abr 2024, 15:15:25 Operador com email financeiro@pedreira.org na Conta ef00b96c-1592-4a35-a543-e6cc886d9e02 adicionou à Lista de Assinatura: youngmanto@yahoo.com.br para assinar como associado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo YOUNG MAN TO e CPF 768.103.998-87.
- 18 abr 2024, 15:30:07 ROBERTO YUJI YKKO UEDA assinou como associado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail ryyueda@gmail.com. CPF informado: 157.562.298-09. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 8ff006(...), vide anexo 18 abr 2024, 15-30-06.png. IP: 146.75.179.51. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.69130727394473 e longitude -46.656621877226456. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.831.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 18 abr 2024, 15:32:11 PEDRO PERRI JUNIOR assinou como associado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro.perri@effika.com.br. CPF informado: 526.337.058-04. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 20b79a(...), vide anexo 18 abr 2024, 15-32-11.png. IP: 177.139.159.117. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.567665 e longitude -46.683665. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.831.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 18 abr 2024, 15:33:36 YOUNG MAN TO assinou como associado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail youngmanto@yahoo.com.br. CPF informado: 768.103.998-87. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f6557b(...), vide anexo 18 abr 2024, 15-33-35.png. IP: 187.37.1.80. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.565 e longitude -46.6948. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.831.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 18 abr 2024, 15:39:07 JOSE LUIZ LEVY assinou como associado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail jluizlevy@gmail.com. CPF informado: 047.364.588-28. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d52dac(...), vide anexo 18 abr 2024, 15-39-06.png. IP: 189.98.247.143. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5502058 e longitude -46.6409604. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.831.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.



Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS     | Condução | Despesas | Total     |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|---------|----------|----------|-----------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | RS 17,02   | RS 22,20   | RS 15,57   | RS 6,77 | RS 0,00  | RS 0,00  | RS 539,53 |



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 22 de abril de 2024. Versão v1.35.0.

- 18 abr 2024, 16:29:28 Artur Dissei Filho assinou como associado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail artur@disseiengenharia.com.br. CPF informado: 765.654.248-53. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c4e30c(...), vide anexo 18 abr 2024, 16-29-27.png. IP: 186.204.135.146. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.589376 e longitude -46.628323. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.832.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 18 abr 2024, 19:17:38 JORGE PIMENTEL CINTRA assinou como associado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail jpcintra@usp.br. CPF informado: 763.036.248-04. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6eca21(...), vide anexo 18 abr 2024, 19-17-38.png. IP: 179.130.152.190. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5926189 e longitude -46.6802014. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.832.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 19 abr 2024, 10:33:34 RICARDO DE BRITO DAMM assinou como associado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail rbdamm@gmail.com. CPF informado: 214.685.428-69. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 60a2b1(...), vide anexo 19 abr 2024, 10-33-29.png. IP: 191.19.219.179. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5436038 e longitude -46.6821887. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.833.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 19 abr 2024, 11:38:47 Maicon Cesar Alves Scherer assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail maicon.c.scherer@hotmail.com. CPF informado: 010.230.320-74. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d93552(...), vide anexo 19 abr 2024, 11-38-47.png. IP: 191.19.219.179. Componente de assinatura versão 1.834.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 19 abr 2024, 11:39:07 Artur Dissei Filho assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 765.654.248-53. IP: 186.204.102.197. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5913265 e longitude -46.6321193. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.834.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 19 abr 2024, 11:39:10 CESAR FURTADO DE CARVALHO BULLARA assinou como associado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail cbullara@gmail.com. CPF informado: 094.292.308-16. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo afaf90(...), vide anexo 19 abr 2024, 11-39-09.png. IP: 189.111.248.133. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5639873 e longitude -46.6419531. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.834.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 19 abr 2024, 11:41:56 MAICON CESAR ALVES SCHERER assinou como associado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail maicon.c.scherer@hotmail.com. CPF informado: 010.230.320-74. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a8e7d9(...), vide anexo 19 abr 2024, 11-41-56.png. IP: 200.205.82.114. Componente de assinatura versão 1.834.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 19 abr 2024, 19:17:35 FREDERICO RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA assinou como associado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail fredrfo@gmail.com. CPF informado: 607.524.161-20. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 974be5(...), vide anexo 19 abr 2024, 19-17-35.png. IP: 201.87.130.214. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.4624245 e longitude -46.9107302. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.834.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 22 abr 2024, 09:52:33 JORGE MITSURU MATSUOKA assinou como associado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail jorge.mitsu@gmail.com. CPF informado: 027.605.138-66. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 241809(...), vide anexo 22 abr 2024, 09-52-33.png. IP: 179.130.152.190. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5935862 e longitude -46.6752942. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.834.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.



Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |



Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia  
Log gerado em 22 de abril de 2024. Versão v1.35.0.

22 abr 2024, 09:52:34

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 64ae5c54-83f6-4bb9-a12b-84c75e7b33cd.



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 64ae5c54-83f6-4bb9-a12b-84c75e7b33cd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |



Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia  
Log gerado em 22 de abril de 2024. Versão v1.35.0.

## Anexos

### Maicon Cesar Alves Scherer

Assinou o documento enquanto secretário(a) em 19 abr 2024 às 11:38:47

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d93552(...)



Maicon Cesar Alves Scherer  
19 abr 2024, 11-38-47.png



Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |



Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia  
Log gerado em 22 de abril de 2024. Versão v1.35.0.

## Artur Dissei Filho

Assinou o documento enquanto associado(a) em 18 abr 2024 às 16:29:27

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c4e30c(...)



Artur Dissei Filho  
18 abr 2024, 16-29-27.png

## CESAR FURTADO DE CARVALHO BULLARA

Assinou o documento enquanto associado(a) em 19 abr 2024 às 11:39:09

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo afaf90(...)



CESAR FURTADO DE CARVALHO BULLARA  
19 abr 2024, 11-39-09.png

Página  
000015/000035

Registro N°

795.602

10/05/2024

Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS     | Condução | Despesas | Total     |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|---------|----------|----------|-----------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | RS 17,02   | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | RS 6,77 | RS 0,00  | RS 0,00  | RS 539,53 |



Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia  
Log gerado em 22 de abril de 2024. Versão v1.35.0.

## JORGE MITSURU MATSUOKA

Assinou o documento enquanto associado(a) em 22 abr 2024 às 09:52:33

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 241809(...)



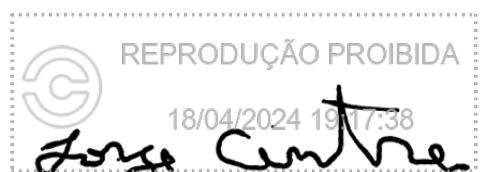
JORGE MITSURU MATSUOKA  
22 abr 2024, 09-52-33.png

## JORGE PIMENTEL CINTRA

Assinou o documento enquanto associado(a) em 18 abr 2024 às 19:17:38

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6eca21(...)



JORGE PIMENTEL CINTRA  
18 abr 2024, 19-17-38.png

Página  
000016/000035

Registro Nº

795.602

10/05/2024

Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS     | Condução | Despesas | Total     |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|---------|----------|----------|-----------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | RS 17,02   | RS 22,20   | RS 15,57   | RS 6,77 | RS 0,00  | RS 0,00  | RS 539,53 |



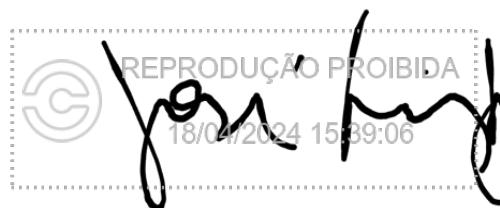
Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia  
Log gerado em 22 de abril de 2024. Versão v1.35.0.

## JOSE LUIZ LEVY

Assinou o documento enquanto associado(a) em 18 abr 2024 às 15:39:06

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d52dac(...)



JOSE LUIZ LEVY  
18 abr 2024, 15-39-06.png

## MAICON CESAR ALVES SCHERER

Assinou o documento enquanto associado(a) em 19 abr 2024 às 11:41:56

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a8e7d9(...)



MAICON CESAR ALVES SCHERER  
19 abr 2024, 11-41-56.png



Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |



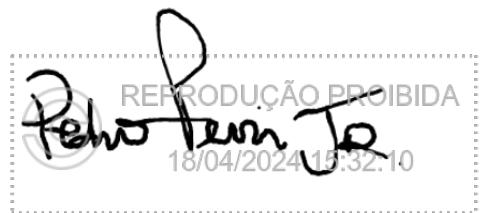
Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia  
Log gerado em 22 de abril de 2024. Versão v1.35.0.

## PEDRO PERRI JUNIOR

Assinou o documento enquanto associado(a) em 18 abr 2024 às 15:32:10

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 20b79a(...)



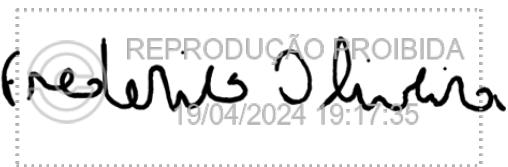
PEDRO PERRI JUNIOR  
18 abr 2024, 15-32-11.png

## FREDERICO RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA

Assinou o documento enquanto associado(a) em 19 abr 2024 às 19:17:35

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 974be5(...)



FREDERICO RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA  
19 abr 2024, 19-17-35.png

Página  
000018/000035

Registro N°

795.602

10/05/2024

Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |



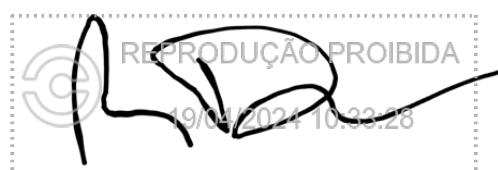
Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia  
Log gerado em 22 de abril de 2024. Versão v1.35.0.

## RICARDO DE BRITO DAMM

Assinou o documento enquanto associado(a) em 19 abr 2024 às 10:33:28

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 60a2b1(...)



RICARDO DE BRITO DAMM  
19 abr 2024, 10-33-29.png

## ROBERTO YUJI YKKO UEDA

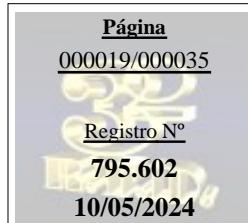
Assinou o documento enquanto associado(a) em 18 abr 2024 às 15:30:06

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 8ff006(...)



ROBERTO YUJI YKKO UEDA  
18 abr 2024, 15-30-06.png



Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |



Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia  
Log gerado em 22 de abril de 2024. Versão v1.35.0.

## YOUNG MAN TO

Assinou o documento enquanto associado(a) em 18 abr 2024 às 15:33:35

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f6557b(...)



YOUNG MAN TO  
18 abr 2024, 15-33-35.png

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO**  
**OBRAS SOCIAIS, UNIVERSITÁRIAS E CULTURAIS – OSUC**  
**CNPJ nº 60.428.406/0001-00**

**CAPÍTULO I: DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE**

**Artigo 1º** - A associação denominada **OBRAS SOCIAIS, UNIVERSITÁRIAS E CULTURAIS – OSUC**, com sede nesta comarca e cidade de São Paulo, à Rua José Vieira Martins, 270 sala 1, CEP 04466-025, é uma associação civil de caráter beneficente e filantrópico, que se propõe promover obras de assistência social, educativas, esportivas e culturais, sem distinção de sexo, raça, cor, condição social e credo político ou religioso.

**Parágrafo único.** Para fomentar e incrementar a consecução dos fins sociais poderá a Diretoria criar sub-sedes ou filiais em qualquer local do País, com os poderes e a autonomia que, em cada caso concreto, forem conferidos por regulamento especial.

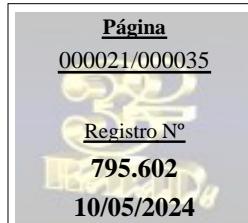
**Artigo 2º** - Para o cumprimento do seu fim social, a Associação poderá fomentar, sustentar e dirigir:

- a) estabelecimentos para o amparo do adolescente carente;
- b) escolas e cursos de ensino profissionalizante, ensino fundamental, ensino médio, ensino médio integrado, artesanal, agrícola e esportivo;
- c) escolas de educação para a infância, juventude e adultos de todos os graus;
- d) pensionatos para estudantes;
- e) estabelecimentos destinados à promoção social, cultural, esportiva e religiosa do povo;
- f) cursos de extensão universitária;
- g) bibliotecas estudantis e populares, fixas ou circulantes;
- h) laboratórios científicos para o ensino de qualquer nível;
- i) centros de estudos especializados;
- j) obras de outras sociedades que tenham finalidades análogas;
- k) quaisquer outras consentâneas com os fins sociais.

**Artigo 3º** - A Associação reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, em especial o Código Civil.

**Parágrafo único** - A Associação tem como princípios norteadores de toda a sua atividade de assistência social os princípios estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica da Assistência Social, pela Lei complementar 187/2021 e por outras leis aplicáveis, em especial:

- a) a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- b) a supremacia do atendimento às necessidades sociais dos jovens sobre as exigências de rentabilidade econômica da Associação;



Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |

- c) respeito ao princípio da universalidade do atendimento, sendo-lhe vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou categoria profissional;
- d) a universalização dos direitos sociais, em especial dos direitos à educação e ao trabalho, a fim de tornar os jovens atendidos aptos a exercer sua plena cidadania, a elevar seu nível de escolaridade, a manter uma profissão digna e a conhecer e exercer seus direitos sociais junto às políticas públicas;
- e) o respeito à dignidade dos jovens atendidos e de seus familiares, à sua autonomia e a seu direito a benefícios e serviços de qualidade;
- f) a valorização da convivência familiar e comunitária de forma saudável e construtiva, vedando-se, em qualquer hipótese, qualquer comprovação vexatória de necessidade para obter ou manter o atendimento pela Associação;
- g) a valorização da participação dos jovens atendidos pela Associação no cumprimento de sua missão e na efetividade de seus serviços;
- h) a não participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

## **CAPÍTULO II: DOS ASSOCIADOS**

**Artigo 4º** - O quadro social será constituído por número ilimitado de associados efetivos.

**Parágrafo 1º.** São associados efetivos os associados fundadores e aqueles que forem admitidos como tais pela Diretoria, dentre as pessoas físicas que auxiliam ou colaboram com a Associação e solicitem por escrito sua admissão.

**Parágrafo 2º.** A qualidade de associado é intransmissível.

**Artigo 5º** - São direitos do associado:

- a) frequentar os centros e bibliotecas promovidos pela Associação, como colaboradores das atividades;
- b) participar, votar e ser votado nas Assembleias Gerais, em conformidade com o presente Estatuto, sendo vedado, para tais fins, fazer-se representar através de procuração;
- c) requerer, na forma prevista neste Estatuto, a convocação da Assembleia Geral;
- d) apresentar à Diretoria sugestão de novos associados a serem admitidos;
- e) renunciar à sua condição, sempre que o desejar, bastando para isso que comunique por escrito à Diretoria.

**Artigo 6º** - São deveres do associado:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) cooperar nos trabalhos e iniciativas que a entidade venha a planejar e executar;
- c) participar das Assembleias Gerais e cumprir suas deliberações;

MS AD

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |

- d) prestigiar a Associação por todos os meios ao seu alcance.

**Artigo 7º** - O associado poderá ser excluído da Associação, por decisão da Diretoria em que se assegure a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) deixar de participar das atividades associativas e de colaborar com os fins sociais por período superior a um ano;
- b) não comparecer, sem justificativa, a três Assembleias Gerais consecutivas;
- c) apresentar conduta moral, associativa ou pública que se demonstre inconveniente aos objetivos da Associação, afrontem os seus princípios ou lhe causem prejuízos patrimoniais e morais.

**Parágrafo único** - Da decisão da Diretoria que decretar a exclusão do associado, caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias.

### **CAPÍTULO III: DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Artigo 8º** - A Associação é composta pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal; e
- d) Conselho Consultivo.

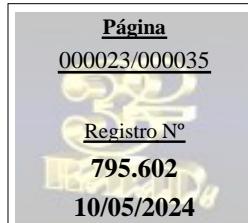
#### **Seção I - DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 9º** - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, sendo constituída pelos associados efetivos.

**Artigo 10º** - Compete à Assembleia Geral:

- a) proceder à eleição e destituição da Diretoria;
- b) proceder à eleição e destituição do Conselho Fiscal;
- c) aprovar o relatório da Diretoria sobre os balanços da Associação respeitante ao exercício civil anterior, instruídos com os pareceres respectivos do Conselho Fiscal;
- d) tomar conhecimento dos planos de expansão, efetuados ou por efetuar, a juízo da Diretoria, em qualquer Estado do País;
- e) autorizar a alienação de bens imóveis da associação ou a instituição de qualquer gravame ou ônus sobre eles, quando tais imóveis tenham valor superior a R\$ 10 milhões;
- f) reformar o Estatuto Social;
- g) deliberar pela dissolução da Associação;
- h) discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da Associação, indicados na convocação;

MS AD



Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS     | Condução | Despesas | Total     |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|---------|----------|----------|-----------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | RS 17,02   | RS 22,20   | RS 15,57   | RS 6,77 | RS 0,00  | RS 0,00  | RS 539,53 |

- i) deliberar pela cisão, fusão, incorporação, transformação ou dissolução da Associação em Assembleia especialmente convocada para esse fim;
- j) deliberar sobre recurso interposto por associado excluído;
- k) autorizar a criação do fundo patrimonial.

**Artigo 11º** - Considerar-se-á legalmente instalada a Assembleia Geral quando se achar presente, em primeira convocação, a maioria absoluta dos associados (metade mais um) e em segunda convocação, no mesmo local e decorridos trinta minutos da hora marcada para a primeira convocação, um terço dos associados. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes.

**Parágrafo único.** Para a instalação da Assembleia Geral convocada com o objetivo específico de (i) reforma do Estatuto; (ii) destituição dos Diretores ou dos membros do Conselho Fiscal; ou (iii) cisão, fusão, incorporação, transformação ou dissolução da Associação; será sempre exigida a presença da maioria absoluta dos associados. Nas hipóteses indicadas neste parágrafo, a Assembleia Geral, depois de instalada, somente poderá deliberar com o voto concorde de dois terços dos associados presentes, exceto na hipótese de dissolução da Associação, em que somente poderá deliberar com o voto concorde de três quartos dos associados presentes.

**Artigo 12º** - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente da Diretoria ou por 1/5 dos associados em conjunto, com a antecedência de dez dias, mediante edital afixado na sede ou e-mail ou carta expedida a todos os associados efetivos, devendo a convocação indicar o local, data, horário e ordem do dia. E será presidida pelo Presidente da Diretoria ou, na sua ausência, por qualquer dos Vice-Presidentes.

## **Seção II: DA DIRETORIA**

**Artigo 13º** - A Diretoria é o órgão responsável pela administração da associação, sendo ela composta por um Presidente, um Primeiro e um Segundo Vice-Presidentes, um Secretário e um Tesoureiro, todos com mandato de três anos.

**Parágrafo 1º.** Os diretores tomarão posse mediante assinatura de termo de posse ou da lista de presença da Assembleia Geral de eleição.

**Parágrafo 2º.** Os Diretoiros poderão renunciar ao cargo, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente.

**Parágrafo 3º.** Os Diretores poderão ser destituídos de seus cargos por motivo grave, em processo que lhes assegure a ampla defesa, sendo considerado motivo grave: (i) inabilidade ou desempenho insatisfatório do cargo; (ii) prática de condutas que comprometam o patrimônio e a reputação da Associação; e (iii) prática de atos que gerem favorecimento pessoal.

Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº **795.602** em **10/05/2024** e averbado no registro nº 789.079 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |

**Parágrafo 4º.** Em caso de morte, renúncia ou destituição de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleger o Diretor substituto, que exercerá o restante do mandato do diretor substituído.

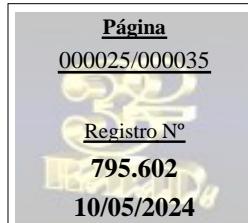
**Parágrafo 5º.** Expirando-se o mandato de Diretores sem que tenham sido eleitos seus sucessores, os respectivos mandatos ficarão automaticamente prorrogados até a data da posse nos novos eleitos, sendo válidos todos os atos por eles praticados neste período.

**Artigo 14º** - Os Diretores serão eleitos dentre os associados efetivos, permitidas sucessivas reeleições de todos ou de alguns membros da Diretoria.

**Artigo 15º** - Compete à Diretoria:

- a) administrar a Associação;
- b) aprovar e executar o planejamento anual;
- c) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e as suas próprias decisões;
- d) admitir associados efetivos e excluir associados, em conformidade com o presente Estatuto;
- e) instalar o Conselho Consultivo e eleger os seus membros;
- f) firmar contratos, convênios, termos de parceria, de colaboração ou de fomento ou acordos com qualquer pessoa jurídica ou física, pública ou privada, que visem à consecução de seus fins;
- g) autorizar a compra e venda de bens imóveis, empréstimos com e sem garantias, hipotecas, aceites, endosso de títulos e demais atos necessários à boa execução dos fins sociais, devendo a venda ou a instituição de gravame ou ônus sobre bens imóveis ser precedida de autorização da Assembleia Geral caso o imóvel tenha valor superior a R\$ 10 milhões;
- h) elaborar quaisquer regulamentos necessários ao bom funcionamento dos serviços da Associação;
- i) nomear comissões para tratar dos assuntos que lhes forem designados;
- j) designar procuradores da Associação, para o cumprimento dos misteres administrativos e jurídicos, especificando os poderes conferidos, conforme o exijam as conveniências da Associação;
- k) criar cargos, contratar empregados, consultores e prestadores de serviços e definir sua remuneração, observando os valores praticados pelo mercado na região correspondente a sua área de atuação;
- l) manter o Livro de Registro dos Associados, contendo a relação atualizada dos associados efetivos da Associação;
- m) aprovar as propostas que os associados, até sete dias antes da reunião da Assembleia Geral, apresentarem para serem incluídas na ordem do dia;
- n) apresentar à Assembleia Geral o relatório de sua gestão, balanço anual e demais contas;
- o) criar o fundo patrimonial (endowment) da Associação mediante aprovação da Assembleia Geral, administrá-lo, aprovar o seu Regulamento, instituir o Comitê de Investimentos e nomear os seus membros.

MS AD



Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS     | Condução | Despesas | Total     |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|---------|----------|----------|-----------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | RS 17,02   | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | RS 6,77 | RS 0,00  | RS 0,00  | RS 539,53 |

**Parágrafo 1º** -A assinatura de todos os documentos que envolvam compromissos financeiros ou qualquer outra obrigação social, deverá ser feita em conjunto por dois dentre os seguintes Diretores: Presidente, Primeiro Vice Presidente, Segundo Vice Presidente e Tesoureiro, ou por qualquer um deles com um procurador. Os requerimentos apresentados aos cartórios extrajudiciais, autarquias e demais entes e órgãos públicos, para obtenção de registros, esclarecimentos, benefícios etc., poderão ser assinados por apenas um dos Diretores mencionados neste parágrafo.

**Parágrafo 2º** -As procurações outorgadas em nome da Associação serão sempre assinadas em conjunto por dois dentre os seguintes Diretores: Presidente, Primeiro Vice Presidente, Segundo Vice Presidente e Tesoureiro e terão prazo de validade determinado e sendo vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade.

**Parágrafo 3º** As procurações outorgadas a advogados para representação da Associação em processos judicial ou administrativo, deverão ser assinadas por qualquer membro da Diretoria Executiva, terão fim específico, prazo de validade indeterminado e poderão permitir o substabelecimento.

**Artigo 16º** -Compete ao Presidente da Diretoria:

- convocar as Assembleias Gerais;
- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como em solenidades públicas e privadas;
- assinar correspondência dirigida às autoridades oficiais.

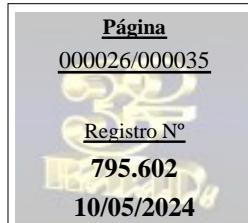
**Artigo 17º** - Compete aos Vice-Presidentes, por ordem de precedência, substituir o Presidente em todas as suas ausências e impedimentos, e exercer os poderes que lhes forem delegados pelo Presidente em reunião da Diretoria.

**Artigo 18º** - Compete ao Secretário:

- gerir os serviços de Secretaria, preparando as convocações, avisos, correspondência, certidões, atestados e demais documentos que a Associação deva tramitar;
- secretariar as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria, lavrando as atas correspondentes e assinando-as com os respectivos Presidentes.

**Artigo 19º** - Compete ao Tesoureiro:

- gerir as finanças da Associação, de acordo com as normas legais pertinentes e com as orientações da Diretoria;
- orientar e fiscalizar a contabilidade, apresentando à aprovação da Diretoria, quando oportuno, balancetes de caixa, resumos da conta de gastos e produtos, balanços estes últimos acompanhados de



Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |

um relatório sobre a situação financeira da Associação, quando for o caso;

c) conservar em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial.

**Artigo 20º** - A Diretoria se reunirá mediante convocação de seu Presidente ou de 2 (dois) Diretores, em conjunto, sempre que necessário, com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias. A convocação se dará por meio de edital afixado na sede da Associação ou por email/carta enviado a todos os Diretores.

**Parágrafo 1º** O quórum para a instalação das reuniões é da maioria absoluta dos diretores (metade mais um), e o quórum para as decisões é da maioria dos presentes, salvo quóruns especiais estabelecidos por lei ou por este Estatuto.

**Parágrafo 2º.** A decisão sobre a criação e extinção do Fundo Patrimonial dependerá da aprovação da maioria absoluta da Diretoria.

### **Seção III: DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 21º** - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão financeira da Associação. Eleito pela Assembleia Geral, entre os associados e não associados, será composto por 3 (três) membros. A duração do mandato será de 2 (dois) anos, sendo permitidas sucessivas reeleições.

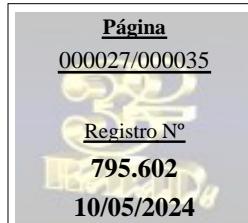
**Parágrafo único.** Aplicam-se ao Conselho Fiscal as regras sobre posse, renúncia, destituição, substituição e sucessão previstas no artigo 13, parágrafos 1º a 5º, acima.

**Artigo 22º** - Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre a gestão financeira da Associação, sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, sobre as operações patrimoniais realizadas pela Associação e sobre as operações do fundo patrimonial. Os respectivos pareceres ficarão arquivados apensos ao balanço correspondente.

### **Seção IV: DO CONSELHO CONSULTIVO**

**Artigo 23º** - O Conselho Consultivo é o órgão de apoio e assessoramento, de instalação facultativa. Eleito pela Diretoria, entre os associados e não associados, será composto um número ilimitado de membros de comprovada capacidade na sua área de atuação, que assessorarão a Diretoria nas suas funções, sempre que consultados. A duração do mandato será de 3 (três) anos, sendo permitidas sucessivas reeleições.

**Parágrafo único.** Aplicam-se ao Conselho Consultivo as regras sobre posse, renúncia, destituição, substituição e sucessão previstas no artigo 13, parágrafos 1º a 5º, acima.



Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |

## **CAPÍTULO IV: DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS**

**Artigo 24º** - O patrimônio social será constituído pelos bens imóveis e móveis pertencentes à Associação, ou que por ela vierem a ser adquiridos por qualquer forma, integrantes ou não de seu fundo patrimonial.

**Parágrafo único.** As fontes de recursos advirão de:

- a) contribuições, periódicas ou não, dos seus associados;
- b) subvenções dos poderes públicos e entidades particulares;
- c) renda de bens que a Associação venha a possuir;
- d) heranças, legados e doações;
- e) donativos em geral;
- f) rendimentos financeiros derivados de suas aplicações e de seu fundo patrimonial;
- g) pelas receitas da prestação de serviços.

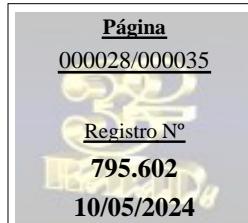
**Artigo 25º** - A Associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

**Artigo 26º** - Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, assim como os associados ou benfeiteiros, não percebem renumeração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

**Artigo 27º** - A Associação não distribuirá a seus conselheiros, associados, diretores, instituidores ou benfeiteiros seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transferirá a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

**Artigo 28º** - Os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, como qualquer dos associados, não respondem individual ou coletivamente, nem solidária ou mesmo subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação, salvo em caso de dolo ou má-fé.

**Artigo 29º** - Os associados não adquirem direito algum sobre os bens da Associação, seja a que título for e, em caso de exclusão ou saída voluntária dos quadros associativos, bem como na eventual dissolução da Associação, não farão jus a qualquer indenização ou restituição pelos bens doados e pelos serviços prestados à entidade, sob nenhum título ou alegação.



Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |

## **CAPÍTULO V: DO FUNDO PATRIMONIAL**

**Artigo 30º** - A Associação poderá criar, em sua própria estrutura, um fundo patrimonial (endowment), visando a sua sustentabilidade financeira e a perenidade de suas atividades.

**Parágrafo 1º.** O fundo patrimonial será composto de bens e recursos financeiros advindos de doações e outras receitas, que serão aplicados no mercado financeiro e cujos rendimentos serão utilizados nos projetos e atividades da Associação, conforme regras estabelecidas em seu Regulamento.

**Parágrafo 2º.** Os bens e recursos do fundo patrimonial serão segregados do patrimônio da Associação, devendo ser mantidos em contas contábeis apartadas das demais contas da Associação.

**Artigo 31º** - Caberá à Diretoria criar o fundo patrimonial, aprovar o seu Regulamento e instituir um Comitê de Investimentos para assessorá-la na gestão dos recursos visando a obtenção de significativa rentabilidade, de forma segura.

## **CAPÍTULO VI: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Artigo 32º** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Artigo 33º** - A prestação de contas da OSUC observará, no mínimo:

- a) os princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade;
- b) a escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, caso necessário;
- c) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, de tributos federais, inclusive previdenciários, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão, caso venha a estar sujeita à Lei complementar Federal nº 187/2021 (CEBAS) e à Lei Federal 13.019/2014 (MROSC);
- d) a realização de auditoria, por auditores externos independentes, quando exigido e nos termos da legislação em vigor, no caso de aplicação de recursos obtidos em parcerias com órgãos do Poder Público.

**Parágrafo único** - A OSUC se compromete a aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estiverem vinculadas, devendo os recursos advindos dos poderes públicos ser aplicados dentro do município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessionário.

MS AD



Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |

## **CAPÍTULO VI: DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 34º** - A Associação é de duração ilimitada, e só poderá ser dissolvida em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, regularmente instalada e obedecido o quórum de deliberação previsto no presente Estatuto.

**Artigo 35º** - No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido (i) será transferido para outra instituição sem fins lucrativos de caráter beneficente e portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) e que, preferencialmente, preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, com sede e atividade preponderante no Estado de São Paulo, preferencialmente na capital, de acordo com a legislação em vigor; ou (ii) será transferido a entidade pública.

São Paulo, 17 de abril de 2024.

---

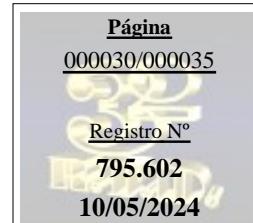
Artur Dissei Filho  
Presidente

---

Maicon Cesar Alves Scherer  
Secretário

Visto do Advogado: \_\_\_\_\_

Erika Bechara  
OAB/SP 131.603



Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |



Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia  
Log gerado em 19 de abril de 2024. Versão v1.35.0.

## 240417 Estatuto OSUC vlimpa.docx

Documento número #5e86859e-af9-4efd-ba0d-93e0ed382422

Hash do documento original (SHA256): 140b8fb4d800438cbda65657c90c5ab012d5173bf026e0758e1c1e6ad64b1f7

Hash do PAdES (SHA256): e7c760058f4e71d8b5a4b1a0f34db4e754bf6f1d3d7cf53cc91101db2334062d

## Assinaturas

1 assinatura digital e 2 assinaturas eletrônicas

### Artur Dissei Filho

CPF: 765.654.248-53

Assinou como presidente em 19 abr 2024 às 11:42:57

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 mai 2024

### Maicon Cesar Alves Scherer

CPF: 010.230.320-74

Assinou como secretário(a) em 19 abr 2024 às 18:22:06



### Erika Bechara

CPF: 110.133.088-08

Assinou como advogado(a) em 18 abr 2024 às 14:19:36



## Log

|                       |   |
|-----------------------|---|
| 18 abr 2024, 12:20:42 | Operador com email financeiro@pedreira.org na Conta ef00b96c-1592-4a35-a543-e6cc886d9e02 criou este documento número 5e86859e-af9-4efd-ba0d-93e0ed382422. Data limite para assinatura do documento: 18 de maio de 2024 (11:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.  |
| 18 abr 2024, 12:20:42 | Operador com email financeiro@pedreira.org na Conta ef00b96c-1592-4a35-a543-e6cc886d9e02 adicionou à Lista de Assinatura: artur@disseiengenharia.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Artur Dissei Filho e CPF 765.654.248-53.                               |
| 18 abr 2024, 12:20:42 | Operador com email financeiro@pedreira.org na Conta ef00b96c-1592-4a35-a543-e6cc886d9e02 adicionou à Lista de Assinatura: maicon.c.scherer@hotmail.com para assinar como secretário(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maicon Cesar Alves Scherer e CPF 010.230.320-74. |

Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS     | Condução | Despesas | Total     |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|---------|----------|----------|-----------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | RS 17,02   | RS 22,20   | RS 15,57   | RS 6,77 | RS 0,00  | RS 0,00  | RS 539,53 |



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 19 de abril de 2024. Versão v1.35.0.

- 18 abr 2024, 12:20:42 Operador com email financeiro@pedreira.org na Conta ef00b96c-1592-4a35-a543-e6cc886d9e02 adicionou à Lista de Assinatura: erika@sbsa.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Erika Bechara e CPF 110.133.088-08.
- 18 abr 2024, 12:20:42 Operador com email financeiro@pedreira.org na Conta ef00b96c-1592-4a35-a543-e6cc886d9e02 adicionou o signatário artur@disseiengenharia.com.br para assinar como presidente e rubricar todas as páginas.
- 18 abr 2024, 12:20:42 Operador com email financeiro@pedreira.org na Conta ef00b96c-1592-4a35-a543-e6cc886d9e02 adicionou o signatário maicon.c.scherer@hotmail.com para assinar como secretário(a) e rubricar todas as páginas.
- 18 abr 2024, 14:19:41 Erika Bechara assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail erika@sbsa.com.br. CPF informado: 110.133.088-08. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fabfdd(...), vide anexo 18 abr 2024, 14-19-36.png. IP: 177.139.154.3. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5735435 e longitude -46.6795976. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.831.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 19 abr 2024, 11:42:58 Artur Dissei Filho assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 765.654.248-53. Rubricou todas as páginas. IP: 186.204.102.197. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5913306 e longitude -46.6321295. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.834.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 19 abr 2024, 18:22:07 Maicon Cesar Alves Scherer assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail maicon.c.scherer@hotmail.com. CPF informado: 010.230.320-74. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a1b9b9(...), vide anexo 19 abr 2024, 18-22-06.png. Rubricou todas as páginas. IP: 191.19.219.179. Componente de assinatura versão 1.834.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 19 abr 2024, 18:22:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5e86859e-af9-4efd-ba0d-93e0ed382422.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5e86859e-af9-4efd-ba0d-93e0ed382422, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

Página  
000032/000035

Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Registro Nº

795.602

10/05/2024

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |



Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia  
Log gerado em 19 de abril de 2024. Versão v1.35.0.

## Anexos

### Maicon Cesar Alves Scherer

Assinou o documento enquanto secretário(a) em 19 abr 2024 às 18:22:06

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a1b9b9(...)



Maicon Cesar Alves Scherer  
19 abr 2024, 18-22-06.png

Página  
000033/000035

Registro Nº

795.602

10/05/2024

Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |



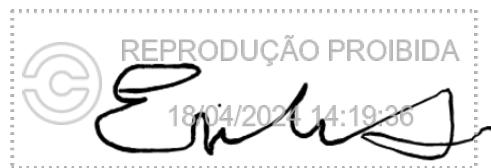
Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia  
Log gerado em 19 de abril de 2024. Versão v1.35.0.

## Erika Bechara

Assinou o documento enquanto advogado(a) em 18 abr 2024 às 14:19:36

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fabfdd(...)



Erika Bechara  
18 abr 2024, 14-19-36.png

Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº **795.602** em **10/05/2024** e averbado no registro nº 789.079 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |

## **OBRAS SOCIAIS, UNIVERSITÁRIAS E CULTURAIS - OSUC**

**CNPJ nº 60.428.406/0001-00**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada exclusivamente em meio virtual, pela plataforma Google Meet, nos termos do art. 48-A do Código Civil, no dia 17 de abril de 2024, às 11h em primeira convocação e às 11h30 em segunda convocação, com o fim de deliberarem sobre a seguinte:

#### **ORDEM DO DIA**

- (i) Alteração e consolidação do Estatuto Social;

São Paulo, 06 de abril de 2024.

---

**Artur Dissei Filho**

**Presidente**

Protocolo nº 932.904 de 22/04/2024 às 10:47:52h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 795.602 em 10/05/2024 e averbado no registro nº 789.079 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 323,31 | R\$ 91,78 | R\$ 62,88          | R\$ 17,02  | R\$ 22,20  | R\$ 15,57  | R\$ 6,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 539,53 |



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 19 de abril de 2024. Versão v1.35.0.

## convocacao AGE 2024.doc

Documento número #634c4de6-b959-4293-bc23-303400fb33a9

Hash do documento original (SHA256): b79fcb9fb44c1fa31d0bd24f3e62c9979e3275a39cf62a5e325c56b01bcae2e0

Hash do PAdES (SHA256): a194fb1dc7b9d85a3fd550b9b81307b72cfda16bd19ed95b02fe36ddde15fce3

## Assinaturas

### Artur Dissei Filho

CPF: 765.654.248-53

Assinou como presidente em 19 abr 2024 às 11:41:09

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 mai 2024

## Log

|                       |   |
|-----------------------|---|
| 18 abr 2024, 14:39:20 | Operador com email financeiro@pedreira.org na Conta ef00b96c-1592-4a35-a543-e6cc886d9e02 criou este documento número 634c4de6-b959-4293-bc23-303400fb33a9. Data limite para assinatura do documento: 18 de maio de 2024 (14:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.   |
| 18 abr 2024, 14:39:20 | Operador com email financeiro@pedreira.org na Conta ef00b96c-1592-4a35-a543-e6cc886d9e02 adicionou à Lista de Assinatura: artur@disseiengenharia.com.br para assinar como presidente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Artur Dissei Filho e CPF 765.654.248-53.   |
| 19 abr 2024, 11:41:09 | Artur Dissei Filho assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 765.654.248-53. IP: 186.204.102.197. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.591342 e longitude -46.6321399. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.834.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 19 abr 2024, 11:41:09 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 634c4de6-b959-4293-bc23-303400fb33a9.   |



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 634c4de6-b959-4293-bc23-303400fb33a9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).